



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 16 de Abril de 2025

Ano **VII** Nº **819**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo: 04410053.002153/2024-35

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 30874536) com levantamento de cálculo referente a conversão em pecúnia de Licença Prêmio não gozada pelo servidor e ratifica Despacho (Id. 33016401) deferindo o pleito objeto do presente processo.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 14 de abril de 2025.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo: 04410067.000392/2025-82

Considerando os esclarecimentos delineados no Memorando nº 56/2025/UERN - PROPLAN - DIFIN/UERN - PROPLAN/UERN - REITORIA (33181799), a Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, autoriza o prosseguimento dos trâmites necessários ao efetivo ressarcimento da conta corrente de titularidade da Fuern, vinculada ao Convênio nº 894205/2019, afetada por sequestro judicial decorrente de sentença proferida no bojo do Processo Judicial nº 0814305-05.2018.8.20.5106.

Encaminhem-se os autos à Proplan para as providências quanto à continuidade do feito.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Mossoró/RN, 14 de abril de 2025.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Edital Nº 02/2025 – PROSOL/PROEXT-PG/CAPES e UERN

Programa de Bolsas de Extensão - PROSOL/PROEXT-PG/CAPES

A Coordenação do PROSOL - Programa Integrado de Cidadania e Sustentabilidade no Semiárido do Oeste Potiguar, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Programa de Bolsas de Extensão, destinado à seleção de discentes para atuação nas ações de extensão vinculadas ao projeto "Poseduc na Extensão: Estratégias de Fortalecimento da Educação Básica no Semiárido Potiguar" aprovados no âmbito do PROSOL. Considerando que o PROSOL foi contemplado pelo Edital Conjunto nº 3/2024 – Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 22 de julho de 2024, seção 3, página 68, e está em conformidade com a Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas para estudantes de graduação na modalidade de Iniciação à Extensão (IEXT), no âmbito de Programas Estratégicos.

Considerando os termos do Edital nº 01/2025 – PROSOL/PROEXT-PG/CAPES e UERN, publicado no JOUERN n. 800, de 20 de março de 2025;

Considerando o não preenchimento da vaga de bolsista para o projeto "Poseduc na Extensão: Estratégias de Fortalecimento da Educação Básica no Semiárido Potiguar", e ausência de suplente.

RESOLVE

1. Ficam reabertas inscrições de candidatos(as), junto aos Departamentos Acadêmicos, no período de 22 a 24 de abril de 2025.

2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar a Ficha de Inscrição preenchida através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/ix8cdN9J7zGHgrcG6> no período acima.

3. A seleção ocorrerá de acordo com as regras do Edital nº 01/2025 – PROSOL/PROEXT-PG/CAPES e UERN, disponível em <https://portal.uern.br/jouern/download/jouern-800>

4. O cronograma anexo indica as etapas do processo seletivo.

5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital nº 01/2025 – PROSOL/PROEXT-PG/CAPES e UERN, e nos critérios de seleção estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) dos projetos de pesquisa, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Prosol.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2025.

Prof.ª Da. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Coordenadora do PROSOL/PROEXT-PG/CAPES e UERN

Portaria Nº 1200/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410051.000407/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nathaly da Luz Andrade, matrícula nº 13683-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferro-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/04/2025, com a finalidade de participar da realização de roda de conversa sobre saúde financeira como parte da campanha Abril Verde, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33179527) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1201/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410051.000407/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferro-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/04/2025, com a finalidade de realizar roda de conversa sobre saúde financeira como parte da campanha Abril Verde, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33179527) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1202/2025-GP/FUERN**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.001170/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Adriana Morais Alves, matrícula nº 12506-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/04/2025, com a finalidade de realizar cobertura jornalística da palestra sobre saúde financeira no auditório da Uern em Pau dos Ferros-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33181893) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1203/2025-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410005.001170/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ênio Érico Freire Segundo, matrícula nº 13673-5, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor de R\$ 70,00 (setenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Pau dos Ferros-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 23/04/2025, com a finalidade de realizar cobertura jornalística da palestra sobre saúde financeira no auditório da Uern Pau dos Ferros-RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33181893) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1204/2025-GP/FUERN**Concede diária**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000050/2025-32

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Mossoró-

RN / Caicó-RN, no(s) dia(s) 15/04/2025, com a finalidade de conduzir, de Caicó-RN a Mossoró-RN, o servidor Marquiony Marques, onde o mesmo foi convidado a colaborar no desenvolvimento de atividades no programa de pós-graduação multicêntrico na área de bioquímica e biologia molecular da FACS, conforme descrito na proposta de concessão de diárias (ID 33182928).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1205/2025-GP/FUERN**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.000879/2025-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Chagas de Lima Júnior, matrícula nº 01934-8, 1,5 (uma e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN x Caicó-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 e 26/04/2025, com a finalidade de participar do Seminário de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-graduação em Filosofia - Prof-Filo/Uern, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33162906) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1206/2025-GP/FUERN**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410018.001408/2025-50,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Pedro Adrião da Silva Júnior, matrícula nº 2476- 7, 5,5 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Brasília-DF x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25/04/2025 a 01/05/2025, com a finalidade de participar da conferência FAUBAI 2025 - principal evento sobre internacionalização do ensino superior no Brasil, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33184319) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria Nº 1207/2025-GP/FUERN****Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410018.001408/2025-50,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jorge Luis Queiroz Carvalho, matrícula nº 12254- 8, 5,5 (cinco e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Brasília-DF x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25/04/2025 a 01/05/2025, com a finalidade de participar da conferência FAUBAI 2025 - principal evento sobre internacionalização do ensino superior no Brasil, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33184319) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1208/2025-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410025.000893/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula nº 04256-0, 4,5 (quatro e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Brasília-DF x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 05 a 09/05/2025, com a finalidade de participar de atividades do Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE/UERN) e de reunião presencial do Diretório Nacional do Fórum de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação (FOPROP), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33187046) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1209/2025-GP/FUER**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410050.001244/2025-64,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Hideraldo Bezerra dos Santos, matrícula nº 02784, 8,5 (oito e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Goiânia-GO x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 10 a 18/05/2025, com a finalidade de participar como dirigente dos JUBs 2025, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33188819) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1210/2025-GP/FUERN**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000208/2025-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual, José Wantuir Queiroz de Almeida, 3,5 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.172,50 (um mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Campina Grande-PB x Mossoró-RN x Campina Grande-PB, no(s) dia(s) 13 a 16/05/2025, com a finalidade de realizar o planejamento e a organização da apresentação de uma palestra, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33012914) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1211/2025-GP/FUERN**Concede Adicional por Titulação**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº 04410053.000572/2025-13;

Considerando que o(a) servidor(a) Heitor Gabriel Cabral Nogueira concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Heitor Gabriel Cabral Nogueira, matrícula nº 13765-0, Cargo de Técnico de Nível Superior/TNS, Classe A, Nível 1, lotado(a) na Diretoria/FaFic, o Adicional de Titulação/Especialização, conforme sua classe e nível.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1130/2025-GP/FUERN, de 08 de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/03/2025.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1212/2025-GP/FUERN**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000215/2025-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Francisco Francijési Firmino, matrícula nº 080691, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Assu-RN x Mossoró-RN x Assu-RN, no(s) dia(s) 14 a 16/05/2025, com a finalidade de participar do IV Encontro de Polos e de IPES da UAB do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33120015) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1213/2025-GP/FUERN**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000216/2025-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual, Auri Liberato da Silva, 2 e 1/2 (duas e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à viagem Martins-RN x Mossoró-RN x Martins-RN, no(s) dia(s) 14 a 16/05/2025, com a finalidade de participar do IV Encontro de Polos e de IPES da UAB do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33143441) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1214/2025-GP/FUERN**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000160/2025-87,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Flávia Maiara Lima Fagundes, matrícula nº 12242-4, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.172,50 (um mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos),

referente à viagem Mossoró-RN x Caraúbas-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 28/04/2025, com a finalidade de realizar reunião de planejamento e realização atividades práticas pedagógicas musicais, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32575913) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1215/2025-GP/FUERN**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410258.000157/2025-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) colaborador(a) eventual, Bruno Alisson Alves Hermínio, 3 e 1/2 (três e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 1.172,50 (um mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à viagem Mossoró-RN x Caraúbas-RN x Patu-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 25 a 28/04/2025, com a finalidade de participar de reunião de planejamento e realização atividades práticas pedagógicas musicais, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 32573917) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1216/2025-GP/FUERN**Concede Diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410124.000063/2025-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Jacimária Fonseca de Medeiros, matrícula nº 6079-8, 6,5 (seis e meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente à viagem Pau dos Ferros-RN x Caxias do Sul-RS x Pau dos Ferros-RN, no(s) dia(s) 04 a 10/05/2025, com a finalidade do 7º Seminário Brasileiro de Edição Universitária e Acadêmica e da 37ª Reunião anual da ABEU, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33193996) presente nos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1217/2025-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410051.000406/2025-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Bianca valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/04/2025, com a finalidade de participar da realização da roda de conversa sobre autismo como parte da campanha Abril Azul, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33195107) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1218/2025-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410051.000406/2025-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Salete Gonçalves, matrícula nº 080705, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/04/2025, com a finalidade de participar da realização da roda de conversa sobre autismo como parte da campanha Abril Azul, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33195107) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1219/2025-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410051.000406/2025-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ticiane Teixeira Silva Torres, matrícula nº 88030, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco

reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/04/2025, com a finalidade de participar da realização da roda de conversa sobre autismo como parte da campanha Abril Azul, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33195107) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1220/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410051.000406/2025-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Nathaly da Luz Andrade, matrícula nº 13683-2, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal/RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/04/2025, com a finalidade de participar da realização da roda de conversa sobre autismo como parte da campanha Abril Azul, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33195107) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1221/2025-GP/FUERN

Concede Diária.

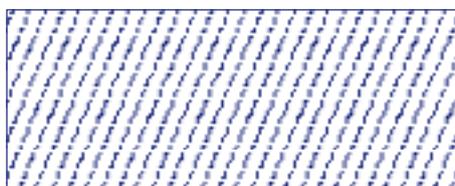
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410051.000406/2025-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, matrícula nº 12454-0, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 15/04/2025, com a finalidade de participar da realização da roda de conversa sobre autismo como parte da campanha Abril Azul, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 33195107) presente nos autos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 14 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1222/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;
Considerando os termos do processo nº 04410027.000834/2025-67;
Considerando que o(a) servidor(a) Karla Diana Rocha Dantas Monte concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Karla Diana Rocha Dantas Monte, matrícula nº 13763-4, cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A, Nível 1, lotado(a) na Reitoria, Secretaria de Gabinete, o adicional de Especialização conforme sua classe e nível.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/04/2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1223/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410020.000725/2025-18, em especial o parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Flávio da Silva Ferreira, matrícula nº 13761-8, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Superior - Analista de Tecnologia da Informação
Classe-Nível: A-01
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/03/2025 a 28/08/2027
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º/03/2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1224/2025-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI nº 04410156.000156/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) Fernanda Andrea

Siqueira de Souza, matrícula nº 12777-9, ocupante do cargo de Técnico de Nível superior, lotado(a) na Biblioteca Setorial/CAA no período de 15(quinze) dias, contados de 08/04/2025 a 22/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/04/2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1225/2025-GP/FUERN

Concede licença-paternidade, por motivo de nascimento, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando o art. 95 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

Considerando que a alteração da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, promovida pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, possibilitou a prorrogação do prazo de duração da licença-paternidade por 15 (quinze) dias;

Considerando a Resolução nº 42/2022 - CD que regulamenta a concessão de licença-paternidade no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, art. 2.º A licença-paternidade aos servidores do quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern será concedida pelo prazo de 20 (vinte) dias consecutivos e improrrogáveis;

Considerando os termos do Processo SEI nº 04410053.000708/2025-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-paternidade em virtude do nascimento do(a) filho(a) ao servidor Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, Técnico de Nível Superior, lotado no Gabinete da Pró-Reitoria Adjunta de Administração/Proad, no período de 11/04/2025 a 30/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1226/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da FUERN;

Considerando os termos do processo nº 04410005.000892/2025-49;

Considerando que o(a) servidor(a) Carlos Nathan de Sousa Figueiredo concluiu o curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) Carlos Nathan de Sousa Figueiredo, matrícula nº 13038-9, Cargo de Técnico de nível superior, Classe A, Nível 3, lotado(a) na Reitoria, Agência de Comunicação, o adicional de Mestrado conforme sua classe e nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1227/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410175.000091/2025-21, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Sérgio Luiz Freire Costa, matrícula nº 4888-7, lotado(a) no Departamento de Administração – Facem para PES310.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1228/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410201.000054/2025-59, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em fevereiro de 2023;

Considerando o disposto no §5º do Art. 20 da Resolução nº 60/2022, e que o requerimento foi apresentado em março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Josiane Maria de Castro Ribeiro, matrícula nº 8049-7, lotado(a) no Departamento de História – CAA, para PES307.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/03/2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1230/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº

04410053.000597/2025-17;

Considerando que o(a) servidor(a) Ilânio Maurício Nunes concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao(a) servidor(a) Ilânio Maurício Nunes, matrícula nº 13762-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Nível Superior/TNS, Classe A, Nível 1, lotado(a) no Gabinete/Proad, o adicional de Titulação/Especialização, conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/03/2025

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1231/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº 04410053.000598/2025-61;

Considerando que o(a) servidor(a) Vitória Maria Veríssimo de Souza concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao(a) servidor(a) Vitória Maria Veríssimo de Souza, matrícula nº 13766-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Nível Superior/TNS, classe A, nível 1, lotado(a) na Diretoria de Sistema Integrado de Biblioteca/Reitoria, o adicional de especialização, conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/03/2025

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1232/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410175.000093/2025-11, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(a) servidor(a) docente Vagner Miranda de Carvalho, matrícula nº 4896-8, lotado(a) no Departamento de Administração – Facem, para PES210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1233/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410175.000092/2025-76, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI; Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 1916-0, lotado(a) no Departamento de Administração - DAD/ Facem para PES314.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1234/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº 04410077.000179/2025-51;

Considerando que o(a) servidor(a) Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz concluiu o Curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Ana Camila Holanda Regalado de Queiroz, matrícula nº 10999-1, Cargo de Técnico de nível superior, Classe B, Nível 6, lotado(a) na Proplan, Setor de Prestação de Contas, o adicional de Mestrado conforme sua classe e nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/04/2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1235/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando os termos do Processo SEI 04410006.000779/2025-53, em especial o Parecer nº 57/2025/SCPEP, o Relatório de Conformidade nº 801/2025/UCI e a Portaria nº 2353/2024-GP/FUERN, de 26 de junho de 2024;

Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

Considerando o Art. 9º da Resolução 54/2022-CD, o qual prevê que após a concessão do AIC, havendo inclusão de novas titulações, caberá ao servidor solicitar avaliação, observado o procedimento disposto no Art. 6º, para fins de receber cumulativamente o valor de acordo com a nova titulação,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação concedido, por meio da Portaria nº 2353/2024-GP/FUERN, à servidora Taísa Cristianne Lopes de Melo, matrícula nº 8824-2, para acrescentar a titulação de mestrado, a partir de março de 2025.

Art. 2º A presente concessão estender-se-á até o dia 30/06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/03/2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Aviso de Dispensa eletrônica

Assunto: Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - UASG 925543

Processo nº: 04410129.000007/2025-25 - Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de becas e murças para Assembleia Universitária. Sessão de lances a partir das 08:00 de 23/04/2025 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Aviso disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou contratacoes@uern.br.

Mossoró/RN, 11 de março de 2025.

José Victor Pinheiro Azevedo

Agente de Contratação - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 1581/2023 - GP/FUERN

Ato de Designação Nº 98/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000902 (Id 33075619), Ordem de Compra nº 2025OC00063 (Id 33097548), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ATEMAQ - COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 70.159.801/0001-80, o qual tem como objeto aquisições de mobiliário, novos e sem uso, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000808/2025-10;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

l - Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do

contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II - Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III - Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV - Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/1993 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2025.

Prof.ª Dr.ª Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração - PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022 - GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 99/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO a Nota de Empenho nº 2025NE000903 (Id 33075670), Ordem de Compra nº 2025OC00064 (Id 33097849), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MV COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 50.438.061/0001-03, o qual tem como objeto aquisições de mobiliário, novos e sem uso, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000809/2025-64;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do

Contrato;

c) Designar o(a) servidor(a) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, como Fiscal Técnico(a) do Contrato, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/1993 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2025.

Prof^o. Dr^a. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UFERN
Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 101/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

SUBSTITUI O Ato Nº 54, DE 24 DE março DE 2025 (ID 32711240)

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE000726, 2025NE000727 e 2025NE000728 (Ids 32664999, 32665169 e 32665268), Ordem de Compra nº 2025OC00024 (Id 32703812), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83, o qual tem como objeto o aquisição de equipamentos e materiais permanentes médicos, odontológicos e de laboratório, para utilização nos laboratórios e clínicas dos cursos da área médica da UERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.000383/2025-49;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12.921-6 (Representante do Campus de Caicó), como Fiscais Técnicos do Contrato, podendo ser substituído(a)(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/1993 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 11 de abril de 2025.

Prof^o. Dr^a. Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração – PROAD/UFERN
Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UFERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN



Ato de Designação Nº 102/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE000912 e 2025NE000913 (Ids 33108634 e 33108662) e Ordem de Compra nº 2025OC00065 (Id 33135566), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.095.248/0001-04, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo e similares, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº 04410037.002509/2024-39;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Cicero Pascoal Pinto, matrícula nº 04926-3, como Fiscal(is) Técnico(a)(s) do Contrato, podendo ser substituído(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 11 de abril de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

Ato de Designação Nº 103/2025 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 02065/2022-GP/FUERN (ID 15690737), publicada no Jornal Oficial da UERN, edição de 03 de agosto de 2022; CONSIDERANDO a exigência legal de designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle; CONSIDERANDO as Notas de Empenhos nºs 2025NE000910 e 2025NE000911 (Ids 33108523 e 33108582) e Ordem de Compra nº 2025OC000666 (Id 33158880), do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MARIOS ASBESTAS LTDA, CNPJ nº 17.025.753/0001-54, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de áudio e vídeo e similares, em atendimento às demandas da FUERN, nos termos do Processo SEI nº ;

RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 08240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) Luécia Maria Régis Franca, matrícula nº 08833-1, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar o(a)(s) servidor(a)(s) Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula nº 08974-5, e Enio Erico Freire Segundo, matrícula nº 13.673-5 (Representante de AGECOM), como Fiscal(is) Técnico(a)(s) do Contrato, podendo ser substituído(s) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que esteja acompanhado in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos

serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 14 de abril de 2025.

Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora de Administração – PROAD/UERN

Matrícula nº 01916-0

Portaria nº 3362/2022– GP/FUERN

TNS Esp. Pedro Rebouças de Oliveira Neto

Pró-Reitor Adjunto de Administração - PROAD/UERN

Matrícula nº 08155-8

Portaria nº 3363/2022-GP/FUERN

RESULTADO DE JULGAMENTO – 925543

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024 – FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado certame, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO
08.619.872/0001-44	TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	01	R\$ 442.000,00
06.012.469/0001-27	PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA	02	R\$ 71.964,00

Valor total adjudicado e homologado: R\$ 513.964,00 (quinhentos e treze mil novecentos e sessenta e quatro reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

UERN

REITORIA

Portaria Nº 35/2025-GR/UERN

Constitui a Junta Multiprofissional da Uern, prevista no Regimento da Junta Multiprofissional da Uern, Resolução 08/2024 – Consuni.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução no 70/2021-Consupe, que aprova as normas de distribuição de carga horária docente na Uern;

Considerando os termos da Resolução no 59/2022 – CD, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas,

revogando as Resoluções no 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD;

Considerando a Resolução Nº 08/2024 – Consuni, art. 2º, I a V, que “Aprova Regimento Interno da Junta Multiprofissional da Uern e revoga a Resolução nº 21/2021 – Consuni”;

Considerando a Resolução Nº 08/2024 - Consuni, que “Aprova Regimento Interno da Junta Multiprofissional da Uern e revoga a Resolução nº 21/2021 – Consuni”;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Junta Multiprofissional no âmbito da Uern, composta pelos professores Tammy Rodrigues (matrícula nº 12278-5, lotada na FACS); Gilmar Veríssimo Torres (matrícula nº 3801-6, lotado na Facs); Isac Axel de Medeiros Nogueira (matrícula nº 12208-4, lotado na Facs); Ana Lúcia Oliveira Aguiar (matrícula 3829-6, Diretora da Dain); José Evangelista de Lima (matrícula nº 0835-4, lotado na DE/FE); Carlos Menandro de Lima Firmino (matrícula nº 12608-0 lotado na Facs) e pelos(as) TNS Francisco Maycon Passos Costa (matrícula nº 13.059-1, Psicólogo Educacional da Dain); Francisca Maria Gomes Cabral Soares (matrícula nº 02458-9, Lotada no DE/FE); Sônia Alves Bezerra Uns (matrícula 8843-9, Assistente Social da Dain), sob a presidência da primeira, com carga horária de 8 (oito) horas semanais.

Art. 2º - A Junta Multiprofissional ficará subordinada à Reitoria, por meio da Diretoria de Ações Inclusivas - Dain.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 91/2021 - GR/Uern, de 31 de agosto de 2021, e na Portaria Nº 21/2025-GR/Uern, de 26 de março de 2025.

Em 15 de abril de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 57/2025 - PROEG

Divulga o Resultado da Junta Multiprofissional Referente à Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Chamadas do SiSU/UERN 2020 na Categoria Pessoa vom Deficiência

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições legais e administrativas, em cumprimento à Decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0804878-03.2021.8.20.5001, torna público o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional referente aos candidatos da Categoria Pessoa com Deficiência.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo Edital nº 53/2025 – PROEG.

1.2. Os candidatos com o resultado de APROVADO, terão a Matrícula Curricular efetuada na forma definida neste Edital.

1.3. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) 2020 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN 2020 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2020/>).

1.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) 2020, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN 2020 (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psvi-sisu-uern-2020/>).

2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional, realizada nos candidatos convocados pelo Edital nº 53/2025 – PROEG.

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente à primeira, segunda, terceira e quarta chamadas dos candidatos aprovados em cursos com início no ano letivo de 2020.

2.3. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2020 o candidato convocado pelo Edital nº 53/2025 – PROEG para realizar a Junta Multiprofissional e não teve sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada, bem como os candidatos que foram convocados pelo referido Edital e não compareceram.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. O candidato constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de APROVADO terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro período do respectivo curso de graduação.

3.1.1. A matrícula do candidato será realizada pela Unidade Universitária do respectivo curso de graduação, e o candidato será comunicado, por e-mail, sobre o número de sua matrícula curricular, bem como, sobre sua forma de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 10 (dez) dias contínuos, contados a partir do dia de publicação deste Edital.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 16 de abril de 2025.

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dircap/Proeg
TNN Ms. José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica

[ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA E QUARTA CHAMADAS DO PSVI SISU/UERN/2020](#)

Lista de Aptidão

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern torna pública a Lista de Aptidão para Matrícula da Quarta Chamada do Psvi Sisu/Uern 2025, conforme link e respectivo endereço eletrônico seguinte: <https://portal.uern.br/proeg/sisu/wp-content/uploads/sites/3/2025/04/LISTA-DE-APTIDAO-PARA-MATRICULA-DA-QUARTA-CHAMADA-NC-EEP-PPI-e-PcD-DO-PSVI-SISU-UERN-2025.pdf>

Mossoró/RN, 16 de abril de 2025

Prof. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dra. Rosa Maria Rodrigues Lopes
Pró-reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dircap/Proeg
TNN Me. José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão Acadêmica



PROEG

Edital Nº 02/2025 – PROSOL/PROEXT-PG/CAPES e UERN

Programa de Bolsas de Extensão - PROSOL/PROEXT-PG/CAPES

A Coordenação do PROSOL - Programa Integrado de Cidadania e Sustentabilidade no Semiárido do Oeste Potiguar, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital do Programa de Bolsas de Extensão, destinado à seleção de discentes para atuação nas ações de extensão vinculadas ao projeto "Poseduc na Extensão: Estratégias de Fortalecimento da Educação Básica no Semiárido Potiguar" aprovados no âmbito do PROSOL. Considerando que o PROSOL foi contemplado pelo Edital Conjunto nº 3/2024 – Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG), publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 22 de julho de 2024, seção 3, página 68, e está em conformidade com a Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsas para estudantes de graduação na modalidade de Iniciação à Extensão (IEXT), no âmbito de Programas Estratégicos.

Considerando os termos do Edital nº 01/2025 – PROSOL/PROEXT-PG/CAPES e UERN, publicado no JOUERN n. 800, de 20 de março de 2025;

Considerando o não preenchimento da vaga de bolsista para o projeto "Poseduc na Extensão: Estratégias de Fortalecimento da Educação Básica no Semiárido Potiguar", e ausência de suplente.

RESOLVE

1. Ficam reabertas inscrições de candidatos(as), junto aos Departamentos Acadêmicos, no período de 22 a 24 de abril de 2025.

2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar a Ficha de Inscrição preenchida através do formulário disponível no link: <https://forms.gle/ix8cdN9J7zGHgrcG6> no período acima.

3. A seleção ocorrerá de acordo com as regras do Edital nº 01/2025 – PROSOL/PROEXT-PG/CAPES e UERN, disponível em <https://portal.uern.br/jouern/download/jouern-800>

4. O cronograma anexo indica as etapas do processo seletivo.

5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital nº 01/2025 – PROSOL/PROEXT-PG/CAPES e UERN, e nos critérios de seleção estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) dos projetos de pesquisa, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Prosol.

Mossoró/RN, 11 de abril de 2025.

Profª. Da. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Coordenadora do PROSOL/PROEXT-PG/CAPES e UERN

PROGEP

Edital Nº 005/2024–PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-013

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP),

CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO a autonomia departamental em decidir sobre sua distribuição de carga horária, bem como sua responsabilidade administrativa ao solicitar por docentes para suprir as necessidades de sala de aula, pelo período que julgar que necessite.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 628 (28329072), o Parecer nº 76 (28482080), o Despacho nº 28638978 e o Despacho nº 28724672 da Reitoria no Processo SEI nº 04410126.000651/2024-42 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 005/2024–PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 005/2024–PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 19/09/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Geografia do Campus de Pau dos Ferros no Memo-rando nº 18 (32995446) e no Anexo ID 32996174 e no Memorando nº 20 (32882839) no Processo SEI nº 04410208.000167/2025-94 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho ID 33026511 no Processo SEI nº 04410208.000167/2025-94 para que se proceda a tramitação do pleito Departamento de Geografia do Campus de Pau dos Ferros para contratação de 01 professore(as) temporários(as) com 20h semanais;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente para o Departamento de Geografia do Campus de Pau dos Ferros, DENISE SANTOS SALDANHA (lista de Assú), solicitou reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 005/2024–PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros".

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 005/2024–PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 005/2024–PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 22/04/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 25/04/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

CURSO/UNIDADE: Pau dos Ferros, Departamento de Geografia

FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior

Edital: Edital nº 005/2024-PROGEP/UERN

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Ensino de Geografia

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/20th

CONVOCADO(A): EDILMA DE JESUS DESIDÉRIO (lista de Assú)

CLASSIFICAÇÃO: 6º

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todos os convocados devem ficar atentos aos prazos desta convocação e aos documentos solicitados.

4.2 Os convocados deverão apresentar cópia e original de Diploma ou Certificado de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1). Não serão aceitas atas, declarações ou documentos semelhantes.

4.3 As informações sobre seleção estão disponíveis em nossa Página de Seleções: <https://portal.uern.br/progep/selecoes/>

4.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos na PROGEP, através dos telefones (84) 3315-2124 e/ou pelo e-mail progep@uern.br.

Mossoró-RN, 15 de abril de 2025.

Prof. Dr. Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite

Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_005_2024_progep_uern_convocacao_anexos.zip

PRAE

Edital Nº 040-PRAE-2025

Torna Público o Edital de Resultado da Manifestação de Interesse e Convocação para ss Entrevistas de Estágio do Processo Seletivo de Vagas de Estágio Não Obrigatório Interno da Uern

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Edital de resultado da manifestação de interesse e convocação para entrevistas do processo seletivo de preenchimento de vagas em estágio não-obrigatório interno da Uern.

1. RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

1.1. Foram convocados os discentes que manifestaram interesse em participar da entrevista de estágio.

1.2. As entrevistas ocorrerão via plataforma Google Meet, no período de 22/04/2025 a 24/04/2025, conforme descrito no Anexo Único.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer na sala virtual conforme o horário agendado.

1.4. A ausência durante o período das entrevistas implicará em desclassificação.

1.5. Os candidatos não selecionados retornarão à base de dados para futuras seleções, conforme o ranqueamento no banco de cadastro.

2. DO RESULTADO PRELIMINAR

2.1. O Edital de resultado preliminar será publicado no JOUERN e no portal da UERN no dia 26/04/2025 (<https://portal.uern.br>).

3. DO RECURSO

3.1. O candidato que deseja interpor recurso poderá fazê-lo através do link específico, <https://forms.gle/iv1ZUXnCiKnhZ276> no período de 27/04/2024 a 28/04/2024, até as 17:00h do dia 28/04/2025.

3.2. O resultado dos recursos será divulgado via Edital no portal da UERN no dia 30/04/2025 (<https://portal.uern.br>).

4. DO RESULTADO FINAL

4.1. O Edital de resultado final será divulgado no JOUERN e no portal da UERN, no dia 30/04/2025.

4.2. O(A) candidato(a) convocado(a) deve enviar toda a documentação exigida para o e-mail do Setor de Estágios e Convênios (sec.prae@uern.br).

4.3. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.

4.4. Caso a documentação não seja recebida até a data exigida em Edital, o candidato aprovado perderá a vaga e será convocado o próximo candidato da lista de classificados.

4.5. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.

4.6. Não havendo candidatos classificados para serem convocados, a vaga ficará em aberto para ser preenchida em uma próxima seleção de estagiários.

5. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Realização das entrevistas (presenciais ou virtuais)	22/04/2025 a 24/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	26/04/2025
Período para interpor recurso	27/04/2025 a 28/04/2025
Divulgação do resultado final	30/04/2025

Mossoró (RN), 15 de abril de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria N.º 31/2023-GP/FUERN

[ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO](#)

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital PPGE/UERN Nº 06/2025

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE BOLSAS 2025

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), nomeada pela Portaria-SEI Nº 90, DE 04 DE MARÇO DE 2024, torna público, pelo presente Edital, o resultado parcial do processo seletivo interno para formação de cadastro de reserva de possíveis Bolsas que sejam disponibilizadas ao PPGE por agências de fomento externas à FUERN (CAPES, CNPq, FAPERN e outras) no período de abril de 2025 a março de 2026.

1 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

1.1 De acordo com os critérios de seleção adotados pela Comissão de Bolsas do PPGE, tomando como referência as Portarias nº 76/2010-CAPES, nº 133/2023-CAPES e nº 1863/2024-CNPq, na Instrução Normativa-SEI Nº 14 – PROPEG/UERN e na INSTRUÇÃO NORMATIVA-SEI Nº 14, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 – PPGE/UERN, e discriminados no Edital Nº 04/2025 – PPGE/UERN, os candidatos tiveram os seguintes resultados:

a) Lista de classificação dos candidatos sem atividade remunerada ou outra renda:

CLASSIF.	NOME	PSJ*	QSE**	HAC***	MÉDIA FINAL
1	Robertinho Júnior Cipriano da Silva	8,4	9,0	10,0	9,20
2	Fabiola Maria Silvino	8,0	9,3	8,7	8,81
3	Mateus Holanda de Queiroz	7,7	9,0	9,3	8,79
4	Maria Fernanda Leandro de Jesus	7,8	9,5	8,0	8,64
5	Denyse Kelly de Lima	7,6	10,0	7,5	8,62
6	Maire Gomes de Meneses	8,1	10,0	7,0	8,58

7	Maria Vanessa Fernandes	7,7	9,3	7,5	8,34
8	Josielly Dantas de Oliveira	7,3	9,0	8,0	8,30
9	Eduarti Gleydson Fonseca Rodrigues	7,6	8,8	7,2	7,99
10	Evellyn Costa Gomes	7,4	7,5	7,4	7,45

* Nota obtida na classificação final do processo seletivo de ingresso no PPGE.

** Nota obtida no Questionário Socioeconômico.

*** Nota obtida no Histórico Acadêmico-Científico dos últimos 3 anos (HAC).

b) Lista de classificação dos candidatos com atividade remunerada ou outra renda:

CLASSIF.	NOME	PSI*	QSE**	HAC***	MÉDIA FINAL
11	Deyze Araújo Silva Novais	7,9	8,5	7,4	8,00
12	Luilson Carlos Beserra	7,8	6,3	8,1	7,24

* Nota obtida na classificação final do processo seletivo de ingresso no PPGE.

** Nota obtida no Questionário Socioeconômico.

*** Nota obtida no Histórico Acadêmico-Científico dos últimos 3 anos (HAC).

2 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS CAPES

2.1 As bolsas serão implementadas conforme sejam disponibilizadas e obedecerão a ordem de classificação geral desse processo seletivo.

2.2 Atualmente, o PPGE conta com o total de 03 (três) bolsas DS/CAPES disponíveis. Portanto, os 03 (três) primeiros colocados neste processo seletivo serão contemplados com bolsa CAPES, a partir do mês de abril de 2025.

2.3 Quando da implementação das bolsas, o aluno contemplado no Edital de homologação do resultado final deste processo seletivo, a ser publicado no dia 16 de abril de 2025, receberá convocação da coordenação do programa para a realização dos procedimentos necessários à efetivação da bolsa.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PPGE.

Pau dos Ferros-RN, 14 de abril de 2025.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGE

Profa. Dra. Diana Maria Leite Lopes Saldanha – Presidente

Prof. Dr. Gleydson Francisco Barros de Oliveira – Membro

Prof. Dr. Rosalvo Nobre Carneiro – Membro

Profa. Dra. Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra – Membro

Discente Edcarlos Paz de Lucena – Membro

TNS Dr. Francisco Renato da Silva Santos – Membro

Edital Nº 014/2025 – PLANDITES/UERN

RESULTADO PARCIAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO – PLANDITES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o Resultado Final do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas do Programa de Demanda Social (DS), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 Será ofertada 01 (uma) Bolsa do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinadas ao PLANDITES, regidos pelo Edital 008/2025 - PLANDITES/UERN.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 – A classificação dos candidatos foi a seguinte:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	José Alexandre de Oliveira Viana	Contemplado com Bolsa
2	Rafaela Duarte de Almeida	1º Suplente
3	Josefa Eliane de Aquino	2º Suplente
4	Maria Cleide Nunes	Indeferido*
5	Yassonarley Christyanny de Paiva Gomes	Indeferido*
6	Igor Johnson de Paiva	Indeferido*

* Em desconformidade com o item 6.5, alínea "2" e item 6.6 alínea "c" do Edital.

4 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1 As bolsas serão implementadas conforme sejam disponibilizadas e obedecerão à ordem apresentada neste processo seletivo.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Pau dos Ferros-RN, 14 de abril de 2025.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PLANDITES

Portaria 525/2024-GP/FUERN DE 22 de outubro de 2024

Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra – Presidente;

Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – Vice-Presidente;

Prof. Dr. Ronie Cleber de Sousa

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves

Robson Renato Sales do Nascimento

Maria Valéria Silva Leite

Fernanda Fátima Costa Maciel

Pedro Guilherme Xavier Araújo

Ingrid Fialho de Miranda

Edital 015/2025 – PLANDITES/UERN

CRENCIAMENTO PARA DOCENTES COLABORADORES(AS) AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO (PLANDITES)

A Comissão de credenciamento para docentes colaboradores(as) do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo para credenciamento de Docentes Colaboradores(as) ao PLANDITES.

1 – DAS VAGAS

1.1 O PLANDITES oferece 05 (cinco) vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa, sendo:

Linha 1 – Dinâmicas Territoriais no Semiárido: 01 (uma) vaga

Linha 2 – Planejamento, Territórios e Políticas Públicas: 04 (quatro) vagas

1.2 Do total de vagas, serão destinadas, no mínimo, 25% para candidatas mulheres pesquisadoras.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 O(A) docente/pesquisador(a) deve conter os seguintes pré-requisitos:

A) Possuir título de Doutor(a);

B) Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

C) Atender às normativas exigidas no Regimento Interno desse programa;

D) Preferencialmente ter vínculo funcional com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

E) Ter inserção em grupo de pesquisa certificado por instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa reconhecida pelo CNPq;

F) Preferencialmente não estar credenciado(a) em mais de 01 programa de pós-graduação stricto sensu;

G) Ter disponibilidade para orientar, desenvolver projetos de pesquisa, ministrar disciplinas, participar de bancas, reuniões e demais atividades inerentes ao Programa.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas via formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf9q9xMDPN5MJJ0PGZm-IEVgNOI1c7ukQkbhdGXsdi0oo79yfg/viewform> conforme calendário disposto neste Edital;

3.2 O ato de inscrição solicitará documentos suplementares, como:

A) Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

B) Termo de comprometimento de vínculo com o PLANDITES e ciência das obrigações postas no item 2.1 deste Edital;

C) Apresentação de plano de trabalho para execução no prazo de 02 anos. É possível a submissão de projeto de pesquisa em que o candidato(a) já esteja em execução, desde que tenha aderência ao PLANDITES;

D) Comprovantes do Apêndice 1 deste Edital, com documentação em um único arquivo e na sequência de itens da ficha;

E) Em caso de pesquisador(a) externo à UERN, anexar documentação de disponibilidade de Carga Horária ao PLANDITES/UERN por parte da instituição de origem, assinada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e/ou autoridade equiparada.

4 – DO PERFIL DO(A) PROFESSOR(A) COLABORADOR(A) NO PLANDITES

4.1 Pesquisador(a) com vínculo funcional com a UERN ou com outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou com vínculo com instituições públicas de pesquisa.

4.2. As atribuições do Professor(a) Colaborador(a) do PLANDITES:

A) Co-orientação e/ou Orientação de discentes stricto sensu – no mínimo 2 por ano;

B) Realização de atividade de pesquisa, ensino e extensão no Programa;

C) Colaboração com a administração do programa, através da participação em grupos de trabalho, comissões, além da necessária participação nas reuniões ordinárias e

extraordinárias do PPG etc;

D) Relevante e qualificada produção acadêmica e científica, através da produção rotineira de artigos em periódicos qualificados; livros e capítulos; artigos em eventos; apresentação de palestras, conferências e comunicações em eventos científicos, nacionais e internacionais; organização de seminários, congressos, simpósios, encontros; produção técnica, tecnológica, artística e cultural de qualidade etc.

E) Comprometer-se a oferecer regularmente, no mínimo, uma disciplina por ano na pós-graduação;

4.3 Preferencialmente, o(a) pesquisador(a) candidato(a) a este Edital deve atuar nas seguintes áreas: direito, metodologias de investigação em planejamento, arquitetura, administração, saúde, meio ambiente, gestão territorial.

5 – DA AVALIAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de credenciamento, formada por, no mínimo, 02 docentes permanentes do PLANDITES e 01 docente pesquisador(a) de outro PPG vinculado à área PLURD de outra instituição de ensino superior (IES).

5.2 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) de acordo com a seguinte ordem de análise:

A) Pertinência das informações contidas no Formulário de credenciamento ao escopo do programa. A avaliação será dada como: Adequado ou Inadequado. Em caso de Inadequado, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo;

B) Maior pontuação Produção intelectual (NPI) (Apêndice 01) - 7,0 pontos;

C) Aderência do Projeto de Pesquisa (NPP) do(a) candidato(a) à proposta político-pedagógica e de pesquisa do PLANDITES - 3 pontos;

D) A Nota Final (NF) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na avaliação será calculada pela média ponderada entre a Nota da Produção Intelectual (NPI) e a Nota do Projeto de Pesquisa (NPP), conforme fórmula abaixo:

$$NF = \{(NPI*7) + (NPP*3)\} / 10$$

5.3 Sendo classificado(a), a convocação se dará por ordem crescente de aprovação.

6 – DO CALENDÁRIO

6.1 O calendário de atividades obedecerá aos seguintes prazos, conforme quadro:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	14 de abril de 2025
Impugnação ao Edital	48 horas após a divulgação do Edital
Período de inscrição	Até 02 de maio de 2025
Homologação das inscrições	Até 06 de maio de 2025
Recurso à etapa de homologação das inscrições	48 horas após a divulgação do resultado de homologação das inscrições
Análise dos candidatos	07 a 21 de maio de 2025
Resultado parcial	Até 30 de maio de 2025
Recursos à etapa do resultado parcial	48 horas após a divulgação do resultado parcial
Resultado final	Até 04 de junho de 2025

6.2 Os prazos estão sujeitos à prorrogação mediante aviso prévio da Comissão de Credenciamento Docente.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado será feita pela fixação da listagem na página do PLANDITES. https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.js?lc=pt_br&id=1048

7.2 A lista conterá os(as) docentes Aprovados(as)/Convocados(as), bem como os(as) docentes Aprovados(as)/Suplência, com possibilidade de convocação a depender das necessidades do programa.

8 – DOS RECURSOS

8.1 O(a) candidato(a) que não concordar com o resultado parcial do certame terá 48h, a partir da divulgação, para recorrer.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados via e-mail: plandites@mestrado.uern.br conforme calendário

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O percentual entre docentes permanentes e colaboradores(as) precisa respeitar os parâmetros que são indicados pela Área de Planejamento Urbano/Regional e Demografia da CAPES, bem como atender a outras exigências da área referentes à composição docente nos programas.

9.2 O percentual de Professores(as) Colaboradores(as) não pode ultrapassar em nenhuma hipótese, 30% do total de docentes (entendendo que o número total é o somatório de Professores(as) Permanentes e Colaboradores(as)).

9.3 Todas as etapas, assim como o presente Edital serão publicados no JOUERN.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, com consulta direta à Coordenação do PLANDITES, ao Conselho Administrativo do Programa e à Assessoria Jurídica da UERN, caso necessário.

Pau dos Ferros/RN, 14 de abril de 2025.

COMISSÃO PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO (PLANDITES)

Portaria-SEI No 383, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra

Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves

Prof. Dr. Bertulino José de Souza

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida

Link dos anexos: <https://sigaa.uern.br/sigaa/verProducao?idProducao=2317336&key=15c998bfea252677f7408c36dd049893>

Edital Nº 05/2025 – Comissão Eleitoral – DFIS/FANAT/ UERN

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria SEI nº 68, de 18 de fevereiro de 2025, em conformidade com a Resolução nº 014/2020 – CONSUNI, e encarregada de organizar e conduzir o processo eleitoral para a escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Física (DFIS) do Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública, por meio deste Edital, a alteração no cronograma eleitoral da eleição para a Chefia e Subchefia do referido departamento, referente ao biênio 2025-2027.

1. Considerando que não haverá edição do JOUERN na data de 22 de abril de 2025, a Comissão Eleitoral divulga, por meio deste Edital, o novo cronograma da eleição para a Chefia e Subchefia do Departamento de Física, referente ao biênio 2025-2027:

DATA		ETAPAS
INICIAL	FINAL	
23/04/2025	23/04/2025	Divulgação, após recursos, se houver, da lista final de eleitores aptos a votar no JOUERN.
24/04/2025	04/05/2025	Período para a campanha eleitoral

1.2 As demais datas previstas no Edital nº 01/2025 – Comissão Eleitoral – DFIS/FANAT/UERN permanecem inalteradas.

Mossoró/RN, 16 de abril de 2025

COMISSÃO ELEITORAL

Docente Vamberto Dias de Mello-Presidente.

TNM- Italo Matheus de Oliveira Paiva-Secretário

TNM-João Barbosa Neto-Membro.

TNS-Thasia Rachell Maia Morais-Membro

Docente Edesio Miguel Barbosa Júnior -Membro

Docente Thomas Dumelow-Membro

Discente Geovanna Vitória de Almeida Silva- Membro.

Portaria-SEI Nº 223,/2025.

Designa a professora Ana Bernadete Lima Fragoso como coordenadora do Laboratório de Monitoramento de Biota Marinha - Projeto Cetáceos da Costa Branca, vinculado ao Departamento de Ciências Biológicas da Fanat.

O Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 102, XVII, do Regimento Geral da UERN; CONSIDERANDO que a Resolução 19/2024 - Consepe, estabelece no capítulo II, artigo 9, parágrafo 1º, a competência da Unidade Universitária para indicação do coordenador (a) do laboratório de pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Designa a professora Ana Bernadete Lima Fragoso como coordenadora do Laboratório de Monitoramento de Biota Marinha - Projeto Cetáceos da Costa Branca, vinculado ao Departamento de Ciências Biológicas da Fanat.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 15 de abril de 2025

Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Diretor da Fanat/UERN

Portaria 1017/2024 - GP/FUERN



Portaria-SEI Nº 212/ 2025.

Designa o Coordenador do Laboratório de Geografia Física (LAGEF), vinculado ao Curso de Licenciatura em Geografia do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (FAFIC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410195.000061/2025-87, de 07 de abril de 2025; CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 19/2024 - CONSEPE UERN, que regulamenta organização a e institucionalização, funcionamento de laboratórios de pesquisa e centros de pesquisa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

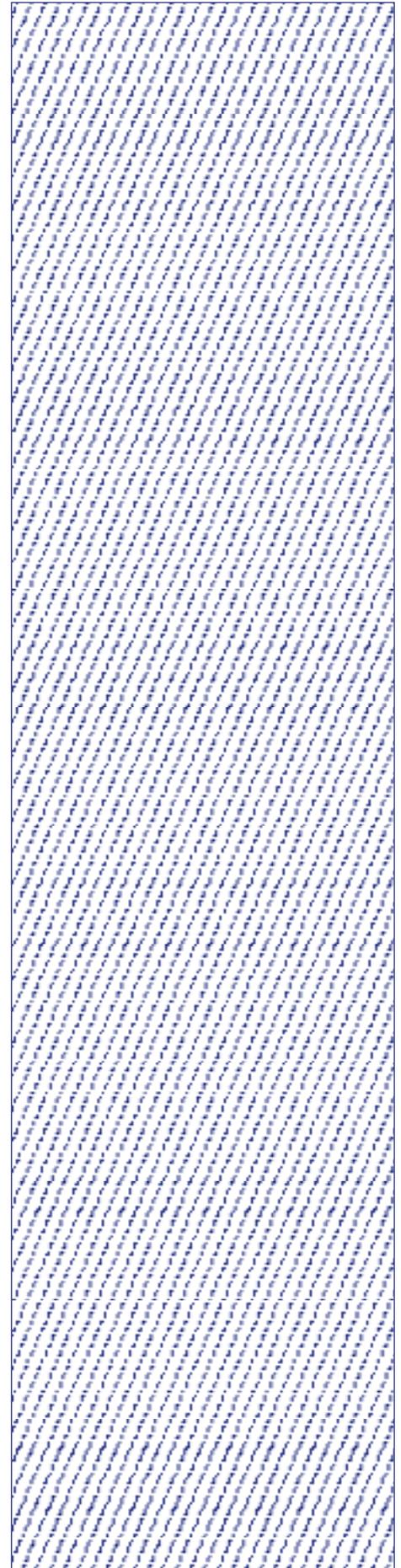
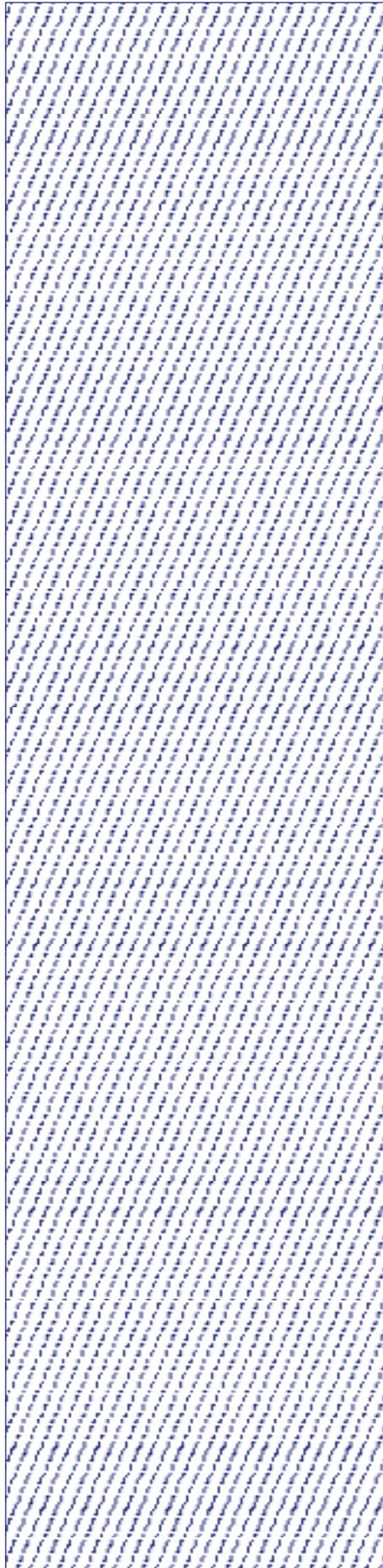
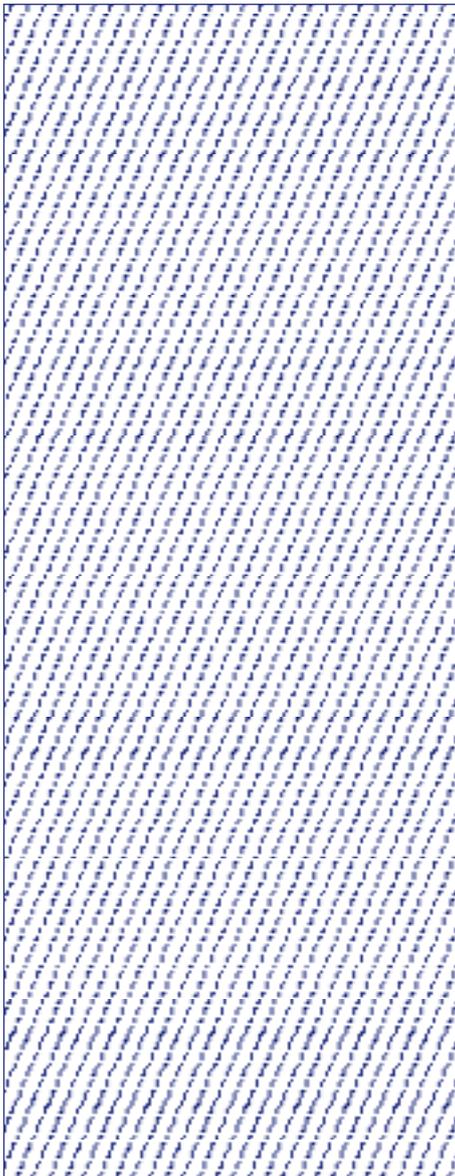
RESOLVE:

Art. 1º Designar a Prof.ª Ma. Ana Luiza Bezerra da Costa Saraiva para exercer a função de Coordenadora do Laboratório de Geografia Física (LAGEF), vinculado ao Curso de Licenciatura em Geografia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 10 de abril de 2025.

Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC/UERN
Diretor Marclio Lima Falcão
Portaria Nº 1998/2022-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Franciele Lopes de Oliveira

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145